



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 48 DE 06 DE ABRIL DE 2009.

Dá nova redação aos artigos 21 e 23 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 06 de abril de 2009, aprovou e ele promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município, proposta pela maioria dos Vereadores.

Art. 1º. O artigo 21 e o artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 21.** Os membros da Mesa serão eleitos para o mandato de 01 (um) ano.

Art. 23. A Mesa será composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.”

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 06 de abril de 2009.

LUIS ROBERTO APARECIDO MICHELONI
Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal e na imprensa local, na data supra.

FÁBIO LUIS DE CAMARGO
Diretor Legislativo